

**CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 04.804.510/0001-72

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2011**

**“Dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo Único do art. 36, da Resolução nº 002/2001, e dá outras providências”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º. O Parágrafo Único, do art. 36, da Resolução nº 002/2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

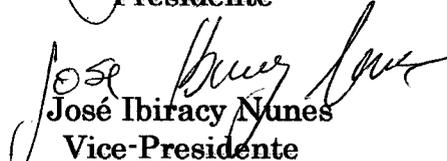
**Parágrafo único** – *Os valores dos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e dos Comissionados são os constantes dos ANEXOS I e II, respectivamente, e serão reajustados por Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderão ser no mesmo índice e data em que ocorrerem os reajustes dos servidores do Poder Executivo Municipal.*

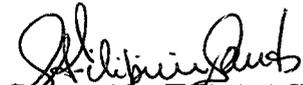
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2011

  
André Luiz Honorato  
Presidente

  
José Ibiracy Nunes  
Vice-Presidente

  
Suzi Aparecida Filipini Santos  
Secretária